

DADOS RELATIVOS AOS PEDIDOS DE ACESSO À INFORMAÇÃO RECEBIDOS NA OUVIDORIA DO TRE-DF EM 2025

1. Quanto à data de protocolo e atendimento:

Mês	Quant.	Protocolo	Data Recebimento	Setor	Data Consulta	Data Retorno	Data Resposta	Atendimento (dias úteis)	Atendimento (dias corridos)
Jan25	8	9394	16/01/25	***	***	***	21/01/25	3	5
		9395	17/01/25	CAMS	21/01/25	29/01/25	30/01/25	9	13
		9396	17/01/25	SELEB	21/01/25	21/01/25	23/01/25	4	6
		9400	21/01/25	***	***	***	23/01/25	2	2
		9401	21/01/25	***	***	***	23/01/25	2	2
		9402	22/01/25	***	***	***	23/01/25	1	1
		9412	29/01/25	***	***	***	29/01/25	***	***
		9413	30/01/25	***	***	***	30/01/25	***	***
Fev25	2	9418	03/02/25	***	***	***	04/02/25	1	1
		9432	14/02/25	***	***	***	17/02/25	1	3
Mar25	***	***	***	***	***	***	***	***	***
Abr25	***	***	***	***	***	***	***	***	***
Mai25	2	1025	13/05/25	***	***	***	16/05/25	3	3
		1034	29/05/25	SGP	29/05/25	17/06/25	18/06/25	14	20
Jun25	1	1047	26/06/25	***	***	***	02/07/25	4	6
Jul25	3	1052	03/07/25	***	***	***	15/07/25	8	12
		1060	08/07/25	***	***	***	10/07/25	2	2
		1061	09/07/25	***	***	***	18/07/25	7	9
Ago25	3	EXTCRE	06/08/25 C	***	***	***	26/08/25	13	20
		1081	14/08/25	***	***	***	14/08/25	****	****
		EXTATD	27/08/25 M	SGP	01/09/25	12/09/25	15/09/25	13	19
Set25	***	***	***	***	***	***	***	***	***
OBS 1: Tem-se que as 19 (dezenove) ocorrências foram respondidas tempestivamente em até 20 dias (100%), conforme estabelece Lei 12.527/11 LAI									
OBS 2: Não são considerados os prazos de atendimento em dias úteis e corridos para as ocorrências respondidas no mesmo dia.									

2. Quanto ao assunto objeto da demanda:

Protocolo	Assunto
9394	H51 - Informações sobre cargo de técnico judiciário - programação de sistemas
9395	N84 - Informações sobre a assistência à saúde no TRE-DF

9396	H51 - Informações sobre cargo de analista judiciário - biblioteconomia
9400	H51 - Informações sobre cargo de técnico judiciário
9401	H51 - Informações sobre cargo de técnico judiciário
9402	H51 - Informações sobre cargo de técnico judiciário - programação de sistemas
9412	E29 - Resultados das eleições de 2022 - estatísticas eleitorais - painéis estatísticos
9413	H51 - Concurso unificado 2024 da Justiça Eleitoral – provimento cargos TRE-DF
9418	H51 - Concurso unificado 2024 da Justiça Eleitoral – provimento cargos TRE-DF - cadastro de reserva
9432	H51 - Concurso unificado 2024 da Justiça Eleitoral – provimento cargos TRE-DF - cadastro de reserva
1025	H51 - Concurso unificado 2024 da Justiça Eleitoral – provimento cargos TRE-DF - cadastro de reserva
1034	N85 - Esclarecimentos quanto a Portaria 236/2025 TSE e a relação com os atuais 4 cargos vagos
1047	H51 - Informações sobre a previsão de servidores no cargo de analista judiciário área administrativa que estão perto de aposentar
1052	G38 - Dados e estatísticas de filiação partidária
1060	H51 - Cargo de Analista Judiciário - Apoio Especializado - Especialidade Engenharia Civil
1061	H51 - Concurso TSE Unificado - Provimento Cargos TRE-DF
EXTCRE	N93 - Solicitação de extratos de votação nas eleições de 2018 e 2022
1081	H51 - Informações sobre concursos e seleções - quadro de convocados
EXTATD	H48 - Solicitação dados de nomeação e posse de servidor efetivo do quadro TRE-DF

3. Quanto ao detalhamento da solicitação e a resposta à demanda:

Ocorrência 9394:
<u>Mensagem:</u> Boa Noite, Prezados Venho por meio deste solicitar o quantitativo de cargos vagos para Técnico em Programação para o TRE-10. Desde já agradeço pela atenção! Obrigado! <u>Resposta:</u> Em atenção ao questionamento formulado, informo que existem 9 (nove) cargos de Técnico Judiciário - Apoio Especializado - Programação de Sistemas no TRE-DF, os quais estão providos Atenciosamente, Ouvidoria TRE-DF

Ocorrência 9395:**Mensagem:**

Estou realizando uma pesquisa com outros Tribunais a fim de propor melhorias em assistência à saúde no órgão em que atuo. Nesse sentido, solicito as seguintes informações em relação à estruturação da referida área neste Tribunal: - Planos de saúde oferecidos aos magistrados e servidores: tabelas com as categorias disponíveis e os valores de mensalidades por titular e dependente, de acordo com a faixa etária. Favor especificar em cada plano se é de autogestão, viabilizado por contrato do Tribunal com operadora de saúde ou ofertado por entidade de classe, como sindicato ou associação. Se não dispuser de informações sobre o último caso (plano ofertado por entidade de classe), favor informar a página onde podem ser obtidas ou o contato de quem possa repassá-las. - Tabela ou página web onde constem os percentuais cobrados de coparticipação em cada consulta ou procedimento de cada um dos planos oferecidos aos magistrados e servidores. - Existe limite de coparticipação? Ou seja, se um determinado beneficiário acumular débitos que somam X reais, a partir desse valor X não lhe é cobrado mais nada. Se é dessa forma, qual é esse valor X? - Tabela ou página web onde constem os valores pagos aos profissionais e clínicas por consulta ou procedimento em cada um dos planos oferecidos aos magistrados e servidores. - Número atual de filiados e dependentes de cada plano oferecido aos magistrados e servidores, segmentado por faixa etária. - Este Tribunal paga auxílio-saúde a seus magistrados e servidores? Se sim, favor anexar ou colar tabela com os valores pagos por titular e dependente de acordo com a faixa etária. O benefício é devido para subsídio de quais planos de saúde? Agradeço a atenção.

Resposta:

Encaminhamos as informações solicitadas e prestadas pelo setor responsável, com 4 (quatro anexos), conforme abaixo.

Em atenção aos questionamentos apresentados, informo o que se segue:

Planos de saúde oferecidos aos magistrados e servidores: há somente uma categoria de plano, sendo oferecida para magistrados e servidores. Tabela de valores e faixa etária divididas: a tabela atual praticada encontra-se em anexo, sendo duas categorias de beneficiários: titulares e seus respectivos dependentes; e beneficiários especiais. A diferenciação entre beneficiários titulares e beneficiários especiais está presente no Ato Normativo nº 1 do TRE-SAÚDE, conforme em anexo e podendo ser consultado no seguinte endereço: https://www.tre-df.jus.br/institucional/conheca-o-tre-df/tre-saude/copy_of_legislacao

O TRE-SAÚDE é um plano de autogestão do TRE-DF.

As informações a respeito de coparticipação, mensalidades e outras cobranças estão disponíveis no Ato Normativo nº 4, conforme em anexo e podendo ser consultado no seguinte endereço: https://www.tre-df.jus.br/institucional/conheca-o-tre-df/tre-saude/copy_of_legislacao
Existe limite para cobrança de coparticipação? Ela será limitada aos percentuais previstos nos Atos Normativos, conforme itens anteriores, também será limitada à cobrança mensal de coparticipação sobre o limite de 10% sobre o valor do contracheque, e, por fim, será limitado ao valor de franquia de R\$13.000,00 para os eventos previstos no Ato Normativo nº 4, conforme em anexo e podendo ser consultado no seguinte link: https://www.tre-df.jus.br/institucional/conheca-o-tre-df/tre-saude/copy_of_legislacao

A TABJUD (tabela de procedimentos médicos) atual vigente encontram-se em anexo e também poderá ser consultada no seguinte link: https://www.tre-df.jus.br/institucional/conheca-o-tre-df/tre-saude/copy_of_tre-saude

A Tabela de Procedimentos Odontológicos encontra-se em anexo e poderá ser consultada no seguinte link: https://www.tre-df.jus.br/institucional/conheca-o-tre-df/tre-saude/copy_of_tre-saude

O número atual de titulares é de 237 e o de dependentes é 385, sendo um total de 622.

Não há pagamento de auxílio direto aos magistrados e aos servidores.

Continuamos à disposição.

Atenciosamente,
Ouvidoria TRE-DF

Ocorrência 9396:

Mensagem:

Bom dia, Com base na Lei nº 12.527/2011, que regula o acesso à informação, venho solicitar as seguintes informações ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF): Quantos bibliotecários estão atualmente lotados no TRE-DF? Quantos bibliotecários se aposentaram no TRE-DF nos últimos cinco anos? Quantos cargos de bibliotecários estão vagos no TRE-DF até a presente data? Quantos bibliotecários lotados no TRE-DF terão direito de solicitar aposentadoria em 2025? Desde já, agradeço pela atenção e aguardo o envio das informações solicitadas.

Resposta:

Em atenção aos seus questionamentos, o chefe da Seção de Legislação de Pessoal e Frequência - SELEB informou:

- Quantos bibliotecários se aposentaram no TRE-DF nos últimos cinco anos? Nenhum bibliotecário aposentou-se nos últimos 5 anos;
- Quantos bibliotecários lotados no TRE-DF terão direito de solicitar aposentadoria em 2025? Nenhum bibliotecário possui condições (alcançará regras existentes) para aposentadoria

Informamos, ainda, que estão atualizados os dados do concurso público 2024 na página do TRE DF no link:

<https://www.tre-df.jus.br/institucional/concursos-e-estagios/processo-seletivo>

Atenciosamente,

Ouvidoria TRE-DF

Ocorrência 9400:

Mensagem:

Venho, por meio deste, solicitar informações referentes ao quantitativo de cargos vagos existentes para o cargo de Técnico Judiciário - Área administrativa, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do DF (TRE-DF). A informação será de grande relevância para fins de orientação e planejamento pessoal, relacionado a oportunidades de ingresso no Órgão. Desde já, agradeço pela atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Resposta:

Em atenção ao seu questionamento, encaminhamos o link abaixo, onde constam as referidas informações:

<https://www.tre-df.jus.br/institucional/concursos-e-estagios/processo-seletivo>

Atenciosamente,

Ouvidoria TRE-DF

Ocorrência 9401:**Mensagem:**

Solicitação de Informações sobre Quadro de Vagas – Técnico Judiciário (Apoio Especializado - Programação de Sistemas) Prezados(as), Gostaria de solicitar informações atualizadas acerca da situação do quadro de vagas para o cargo de Técnico Judiciário – Apoio Especializado em Programação de Sistemas no âmbito deste Tribunal. Caso possível, solicito também dados referentes ao quantitativo de cargos providos e vagos, bem como eventuais previsões de nomeações futuras. Agradeço antecipadamente pela atenção e fico no aguardo de um retorno.

Resposta:

Em atenção ao seu questionamento, encaminhamos o link abaixo, onde constam as referidas informações:

<https://www.tre-df.jus.br/institucional/concursos-e-estagios/processo-seletivo>

Atenciosamente,

Ouvidoria TRE-DF

Ocorrência 9402:**Mensagem:**

Boa Noite, Prezados Por gentileza, poderia informar a quantidade de cargos VAGOS para o cargo de Técnico Judiciário - Programação. Desde já agradeço atenção. Obrigado!

Resposta:

Em atenção ao seu questionamento, informamos que constam 7 cargos vagos para Técnico Judiciário, sendo que 0 cargos vagos para Programação de Sistemas, com previsão de 1 vaga para Cadastro Reserva para o Concurso Público Nacional Unificado da Justiça Eleitoral, conforme link abaixo, onde constam as referidas informações:

<https://www.tre-df.jus.br/institucional/concursos-e-estagios/processo-seletivo>

Atenciosamente,

Ouvidoria TRE-DF

Ocorrência 9412:**Mensagem:**

Prezados, solicito a votação do candidato a distrital no DF, eleição 2022, PROFESSOR FERNANDO MOURA / AVANTE

Resposta:

Comunicamos que poderá verificar dados da votação da eleição de seu interesse nos [painéis estatísticos](#) disponibilizados no sítio do TRE-DF, em www.tre-df.jus.br, na aba esquerda - ELEIÇÕES 2022 - <https://www.tre-df.jus.br/eleicoes/eleicoes-2022/eleicoes-2022>.

Outras informações detalhadas sobre as eleições foram centralizadas pelo TSE na página de [Estatísticas Eleitorais](#), quando deverá acessar os campos [Resultados Consolidados](#) ou [Estatísticas de Votação](#), para, em seguida, utilizar os filtros na lateral esquerda para obter os dados do DF.

Atenciosamente,

Ouvidoria TRE-DF

Ocorrência 9413:

Mensagem:

Com base na lei de acesso a informação gostaria de saber algumas informações: 1 - No concurso passado quantas nomeações de engenheiro civil aconteceram; 2 - Quantos servidores acima de 60 anos estão na iminência de aposentadoria; 3 - Quantos analistas judiciários engenheiros civis foram nomeados. Fico no aguardo dessas informações, desde já agradeço.

Resposta:

Em atenção ao seu questionamento, ainda não houve nomeação de servidores do Concurso Público Unificado da Justiça Eleitoral 2024.

O provimento dos cargos vagos do TRE DF está suspenso e será retomado após homologação do resultado final do CPNU-JE e autorização orçamentária por parte do TSE.

Informamos que o provimento de cargos no TRE-DF deverá observar o quantitativo das respectivas vagas disponibilizadas no Concurso Público Nacional Unificado da Justiça Eleitoral, conforme edital publicado no Diário Oficial da União em 29/05/2024, edição 103, Seção 3, além de divulgado no portal deste Tribunal - link: <https://www.tre-df.jus.br/institucional/concursos-e-estagios/processo-seletivo>

Além disso, as vacâncias que ocorrerem durante a vigência do concurso poderão ser preenchidas conforme a lista do cadastro de reserva instituído nos termos do mesmo edital mencionado.

Portanto, o provimento dos cargos disponibilizados no concurso não tem relação com a força de trabalho requisitada ou cedida que atua no órgão, que tem periodicidade estabelecida no respectivo ato, visto que novos cargos para provimento somente poderão ser criados por lei federal, inclusive tramita projeto de lei no Congresso Nacional sobre essa matéria, todavia não há certeza ou prazo para aprovação, além de ser possível a alteração do texto do projeto na Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Ouvidoria TRE-DF

Ocorrência 9418:

Mensagem:

Pedido de Informação sobre Aposentadorias e Nomeações de Analistas Judiciários - Área Jurídica. Prezado(a) Senhor(a), Com fundamento na Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), venho respeitosamente requerer as seguintes informações: 1) Aposentadorias Previstas: Qual a previsão do número de Analistas Judiciários - Área Judiciária que estarão aptos a se aposentar compulsoriamente por idade (75 anos, conforme art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal) nos próximos 4 (quatro) anos? 2) Nomeações no Concurso em Andamento: Existe um planejamento específico do TRE/DF

quanto à nomeação futuros candidatos aprovados no atual concurso para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária? Em caso positivo, quais são as projeções ou cronograma estimado para essas nomeações? Há estimativa das necessidades futuras desses servidores? Solicito, se possível, o envio das informações em meio eletrônico para o e-mail informado acima. Agradeço desde já a atenção dispensada e aguardo retorno dentro do prazo legal.

Resposta:

Em atenção aos seus questionamentos, informamos que:

1) Aposentadorias Previstas: Qual a previsão do número de Analistas Judiciários - Área Judiciária que estarão aptos a se aposentar compulsoriamente por idade (75 anos, conforme art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal) nos próximos 4 (quatro) anos?

A chefia da Seção de Legislação de Pessoal, Benefícios e Frequência - SELEB, respondeu que, considerando as informações atuais, as aposentadorias para os próximos 5 anos estão assim distribuídas:

- para os cargos de Analista Judiciário:

2025 - 2 (1 - Área Judiciária, 1 - Especialidade Análise de Sistema)

2026 - 3 (2 - Área Judiciária, 1 - Especialidade Análise de Sistema)

2027 - 2 (1 - Especialidade Contabilidade, 1 - Especialidade Administrativo)

2028 - 0

2029 - 0

2) Nomeações no Concurso em Andamento: Existe um planejamento específico do TRE/DF quanto à nomeação futuros candidatos aprovados no atual concurso para o cargo de Analista Judiciário - Área Judiciária? Em caso positivo, quais são as projeções ou cronograma estimado para essas nomeações? Há estimativa das necessidades futuras desses servidores?

Informamos que, provimento de cargos no TRE-DF deverá observar o quantitativo das respectivas vagas disponibilizadas no Concurso Público Nacional Unificado da Justiça Eleitoral, conforme edital publicado no Diário Oficial da União em 29/05/2024, edição 103, Seção 3, além de divulgado no portal deste Tribunal - link: <https://www.tre-df.jus.br/institucional/concursos-e-estagios/processo-seletivo>

Além disso, as vacâncias que ocorrerem durante a vigência do concurso poderão ser preenchidas conforme a lista do cadastro de reserva instituído nos termos do mesmo edital mencionado.

Portanto, o provimento dos cargos disponibilizados no concurso não tem relação com a força de trabalho requisitada ou cedida que atua no órgão, que tem periodicidade estabelecida no respectivo ato, visto que novos cargos para provimento somente poderão ser criados por lei federal, inclusive tramita projeto de lei no Congresso Nacional sobre essa matéria, todavia não há certeza ou prazo para aprovação, além de ser possível a alteração do texto do projeto na Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Ouvidoria TRE-DF

Ocorrência 9432:

Mensagem:

Bom dia, Gostaria de saber se no Tribunal Regional Eleitora do Distrito Federal há o cargo de Analista Judiciário – Área: Administrativa – Especialidade: Inspetor da Polícia Judicial. Caso haja, quantos desses cargos estão ocupados e quantos estão vagos. Peço ainda a gentileza de informar, dos cargos providos, qual a expectativa de aposentadoria para os próximos 4 anos. Antecipadamente agradeço pelas informações prestadas.

Resposta:

Em atenção aos seus questionamentos, informamos que, não existe o cargo de Analista Judiciário – Área: Administrativa – Especialidade: Inspetor da Polícia Judicial no TRE DF.

Informamos ainda que, provimento de cargos no TRE-DF deverá observar o quantitativo das respectivas vagas disponibilizadas no Concurso Público Nacional Unificado da Justiça Eleitoral, conforme edital publicado no Diário Oficial da União em 29/05/2024, edição 103, Seção 3, além de divulgado no portal deste Tribunal - link: <https://www.tre-df.jus.br/institucional/concursos-e-estagios/processo-seletivo>

Além disso, as vacâncias que ocorrerem durante a vigência do concurso poderão ser preenchidas conforme a lista do cadastro de reserva instituído nos termos do mesmo edital mencionado.

Portanto, o provimento dos cargos disponibilizados no concurso não tem relação com a força de trabalho requisitada ou cedida que atua no órgão, que tem periodicidade estabelecida no respectivo ato, visto que novos cargos para provimento somente poderão ser criados por lei federal, inclusive tramita projeto de lei no Congresso Nacional sobre essa matéria, todavia não há certeza ou prazo para aprovação, além de ser possível a alteração do texto do projeto na Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Ouvidoria TRE-DF

Ocorrência 1025:**Mensagem:**

Boa tarde, gostaria de saber se o pessoal que atualmente está cedido nos cartórios e no próprio TRE vai voltar ao cargo de origem, e se com o novo concurso do TRE-DF/TSE UNIFICADO os aprovados serão colocados no lugar desses cedidos.

Resposta:

Em atenção ao seu questionamento, informamos que o provimento de cargos no TRE-DF deverá observar o quantitativo das respectivas vagas disponibilizadas no Concurso Público Nacional Unificado da Justiça Eleitoral, conforme edital publicado no Diário Oficial da União em 29/05/2024, edição 103, Seção 3, além de divulgado no portal deste Tribunal - link: <https://www.tre-df.jus.br/institucional/concursos-e-estagios/processo-seletivo>

Além disso, as vacâncias que ocorrerem durante a vigência do concurso poderão ser preenchidas conforme a lista do cadastro de reserva instituído nos termos do mesmo edital mencionado.

Portanto, o provimento dos cargos disponibilizados no concurso não tem relação com a força de trabalho requisitada ou cedida que atua no órgão, que tem periodicidade estabelecida no respectivo ato, visto que novos cargos para provimento somente poderão ser criados por lei federal, inclusive tramita projeto de lei no Congresso Nacional sobre essa matéria, todavia não há certeza ou prazo para aprovação, além de ser possível a alteração do texto do projeto na Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Ouvidoria TRE-DF

Ocorrência 1034:

Mensagem:

Esclarecimentos quanto a Portaria 236/2025 TSE e a relação com os atuais 4 cargos vagos. Haverá contemplação dos 4 cargos vagos existentes ou estarão limitados em relação à portaria?

Resposta:

Em atenção ao seu questionamento, pedimos desculpas pois o formulário estava em atualização técnica, cujo funcionamento já foi normalizado logo no dia seguinte. Com relação ao seu questionamento, a Secretária de Gestão de Pessoas do TRE DF, informou que:

“À Ouvidoria,

Em resposta ao questionamento formulado pela Sra. Ana Luiza, presto os seguintes esclarecimentos sobre a Portaria TSE nº 236/2025 e sua aplicação aos cargos vagos de Técnico Judiciário:

Considerando a publicação da Portaria TSE nº 236/2025, que disciplina o enquadramento e a autorização de provimento de cargos no âmbito da Justiça Eleitoral, especialmente no que tange aos cargos de Técnico Judiciário na área administrativa, cumpre prestar os seguintes esclarecimentos.

A referida Portaria estabelece, em seu artigo 1º, as hipóteses e critérios para autorização de provimento de cargos vagos em decorrência de vacâncias previamente definidas. Registre-se que o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF) atualmente registra 4 (quatro) cargos vagos de Técnico Judiciário - Área Administrativa - com autorização expressa para provimento, quais sejam:

1. Cargo originado de redistribuição de servidora com o Tribunal Superior do Trabalho (TST), conforme Portaria TRE-DF nº 84/2024, publicada no DOU de 30/4/2024. O TRE-DF enviou o cargo provido e, em contrapartida, recebeu o cargo vago do TST, decorrente de aposentadoria de uma servidora (Ato nº 22 do TST, publicado no DOU de 5/2/2024). Essa movimentação está amparada no art. 1º, § 1º, inciso I, da Portaria TSE nº 236/2025, com autorização de provimento já concedida.

2. Cargo originado de redistribuição com o Tribunal Regional Federal da 5ª Região (TRF5), conforme Portaria TRE-DF nº 150/2024, publicada no DOU de 14/6/2024. O TRE-DF enviou o cargo provido e, em contrapartida, recebeu o cargo vago do TRF5, decorrente da aposentadoria de uma servidora, formalizada no Ato nº 592 do TRF5, de 4/9/2023. Esse cargo também está autorizado para provimento, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso I, da Portaria TSE nº 236/2025.

3. Cargo originado pela aposentadoria de servidora do TRE-DF, em 1º/8/2024, que resultou na vacância de seu cargo. Esse cargo também está autorizado para provimento, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso IV, da Portaria TSE nº 236/2025 (Anexo I).

4. Cargo vago por posse em outro cargo inacumulável de servidor do TRE-DF, que tomou posse em novo cargo público inacumulável em 7/3/2025. Esta vacância é reconhecida como ensejadora de autorização para provimento conforme o art. 1º, § 1º, inciso I, da Portaria TSE nº 236/2025.

Dessa forma, os quatro cargos listados como "autorizados para provimento" encontram respaldo normativo integral na Portaria em tela, e, portanto, poderão ser contemplados nos próximos atos administrativos de provimento, desde que observados os demais requisitos legais.

Por outro lado, os demais cargos vagos existentes no Tribunal ([Link](#)) não foram autorizados pela Portaria TSE Nº 236/2025 e permanecem condicionados à futura deliberação do Tribunal Superior Eleitoral, estando, portanto, momentaneamente fora do escopo de provimento imediato.

Assim, conclui-se que os 4 (quatro) cargos vagos mencionados estão contemplados nos termos da Portaria TSE nº 236/2025, respeitando-se os limites e fundamentos normativos estabelecidos”.

Atenciosamente,

[Ouvidoria TRE-DF](#)

Ocorrência 1047:**Mensagem:**

Quantitativo de quantos servidores no cargo analista judiciário área administrativa estão perto de se aposentar em 4 anos?

Resposta:

Em atenção ao seu questionamento, o Chefe da Seção de Legislação de Pessoal, Benefícios e Frequência manifestou que:

“Em resposta ao questionamento apresentado, considerando as informações atuais, as aposentadorias para os próximos 5 anos estão assim distribuídas:

- para os cargos de Analista Judiciário:

2025 - 2 (1 - Área Judiciária, 1 - Especialidade Análise de Sistema)

2026 - 3 (2 - Área Judiciária, 1 - Especialidade Análise de Sistema)

2027 - 2 (1 - Especialidade Contabilidade, 1 - Especialidade Administrativo)

2028 – 0

2029 – 0

- para os cargos de Técnico Judiciário:

2025 - 6 (5 - Área Administrativa, 1 - Especialidade Agente de polícia judicial)

2026 - 4 (3 - Área Administrativa, 1 - Especialidade Programador de Sistemas)

2027 - 4 (1 - Área Administrativa, 3 - Especialidade Agente de polícia judicial)

2028 – 0

2029 - 2 (2 - Área Administrativa)

Por fim, deve ser ressaltado que atualmente existem servidores recebendo abono de permanência e podem solicitar aposentadoria a qualquer momento:

- para os cargos de Analista Judiciário:

> 1 cargo na Especialidade Medicina;

- para os cargos de Técnico Judiciário:

> 11 cargos - Área Administrativa.

Informamos ainda que o provimento de cargos no TRE-DF deverá observar o quantitativo das respectivas vagas disponibilizadas no Concurso Público Nacional Unificado da Justiça Eleitoral, conforme edital publicado no Diário Oficial da União em 29/05/2024, edição 103, Seção 3, além de divulgado no portal deste Tribunal - link: <https://www.tre-df.jus.br/institucional/concursos-e-estagios/processo-seletivo>

Além disso, as vacâncias que ocorrerem durante a vigência do concurso poderão ser preenchidas conforme a lista do cadastro de reserva instituído nos termos do mesmo edital mencionado.

Atenciosamente,

[Ouvidoria TRE-DF](#)

Ocorrência 1052:**Mensagem:**

Solicito informar a quantidade de cidadãos por partido filiado em Brasília.. A referida informação ajudará na elaboração da redação de Mestrado a ser encaminhada a UNB.

Resposta:

Comunicamos que os dados requeridos em sua mensagem podem ser obtidos diretamente no portal do [TRE-DF](#) na Internet, seguindo os passos:

- > Partidos
- > Filiação Partidária
- > Estatísticas
- > Estatísticas Eleitorais (painel)
- > Estatísticas Mensais – [Filiação Partidária Mensal](#)
- > Estatísticas de Filiação

Continuamos à disposição.

Atenciosamente,

[Ouvidoria TRE-DF](#)

Ocorrência 1060:**Mensagem:**

Olá, tendo em vista o concurso unificado do TSE, gostaria de me informar quantos cargos vagos existem (e se existem) para analista da especialidade de engenharia civil e qual a expectativa de nomeação para os próximos 4 anos.

Resposta:

Em atenção ao seu questionamento, informamos que o provimento de cargos no TRE-DF deverá observar o quantitativo das respectivas vagas disponibilizadas no Concurso Público Nacional Unificado da Justiça Eleitoral, conforme edital publicado no Diário Oficial da União em 29/05/2024, edição 103, Seção 3, além de divulgado no portal deste Tribunal - link: <https://www.tre-df.jus.br/institucional/concursos-e-estagios/processo-seletivo> Especificamente quanto ao cargo citado na sua mensagem, tem-se a informar que, atualmente, existem dois cargos ocupados de Analista Judiciário - Apoio Especializado - Especialidade Engenharia Civil. Destaca-se, ainda, que o TRE-DF não ofertou vagas deste cargo no concurso mencionado acima. Contudo, pretende-se constituir cadastro de reserva quando da conclusão do certame.

Além disso, registra-se também que, no momento, não há previsão de aposentadoria pelos atuais ocupantes dos dois cargos providos, bem como não há expectativa de criação de novos cargos dessa natureza.

Atenciosamente,

[Ouvidoria TRE-DF](#)

Ocorrência 1061:**Mensagem:**

Tendo em vista a homologação do concurso de AJAJ, devidamente publicada no DOU, solicita-se informação no tocante ao cronograma de nomeação do referido cargo, já que há autorização orçamentária para o provimento. Att.

Resposta:

A respeito da posse de novos servidores neste Tribunal, a representante da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Regional informou que no próximo dia 8 de agosto, o TRE-DF dará posse a 4 (quatro) novos servidores(as) aprovados no Concurso Nacional Unificado da Justiça Eleitoral, sendo 3 (três) no cargo de Analista Judiciário, área Judiciária e 1 (um) no cargo de cargo de Analista Judiciário, Especialidade Engenharia Elétrica.

Complementou relatando que os empossados participarão do Projeto Ambientação da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos dias 8 e 9 de agosto, para integração ao Tribunal, com orientações sobre seus direitos e deveres, pelos chefes e coordenadores das unidades da SGP, palestra da Funpresp, além de visita guiada por áreas do Tribunal, como Galpão de urnas e Cartório Eleitoral, contribuindo para o desenvolvimento dos novos servidores no exercício de suas atribuições.

Ressaltou, ainda, que o provimento de vagas do TRE-DF é autorizado pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), considerando a disponibilidade orçamentária atualmente existente, de modo que futuras nomeações dependem da liberação do TSE.

Por fim, mencionou que, quanto ao Projeto de Lei nº 4/2024, que versa sobre a criação de cargos efetivos, de comissão e funções comissionadas no Quadro de Pessoal do TSE e dos Tribunais Regionais Eleitorais, já existe parecer aprovado pela Comissão de Finanças e Tributação (CFT) da Câmara Federal e atualmente encontra-se com a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). Portanto, aguarda-se a aprovação do projeto e a respectiva sanção presidencial para que o TSE autorize novos provimentos no TRE-DF, caso exista disponibilidade financeira.

Atenciosamente,

[Ouvidoria TRE-DF](#)

Ocorrência EXTCRE:**Mensagem:**

Prezados(as),

Venho, por meio deste, com base na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação – LAI), solicitar acesso às informações referentes ao meu histórico de votação nas eleições gerais de 2022 (1º e 2º turnos), especificamente os nomes dos candidatos em que votei para cada cargo.

Ressalto que sou a titular dos dados e busco apenas informações pessoais vinculadas ao meu CPF e inscrição eleitoral, que são de acesso restrito ao próprio eleitor.

Caso necessário, estou à disposição para comprovar minha identidade com documentos pessoais ou realizar procedimento presencial, conforme orientações do tribunal.

Agradeço pela atenção e fico no aguardo de retorno dentro do prazo previsto pela LAI.

Nome completo: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Título de Eleitor: [REDACTED]

Data de nascimento [REDACTED]

E-mail para contato: [REDACTED]

Telefone para contato [REDACTED]

Atenciosamente,

Resposta:

Prezada Senhora,

Acusamos o recebimento na Ouvidoria do TRE-DF de mensagem eletrônica enviada por Vossa Senhoria a este Tribunal, via Núcleo de Controle, Expedição Eletrônica e Atendimento ao Público - NUCEAP (setor de protocolo), que motivou a abertura do procedimento administrativo SEI 0005457-85.2025.6.07.8100, por meio da qual solicita o “extrato de votação 2018 e 2022”, nos seguintes termos:

Assim, considerando que formulou a sua solicitação com fundamento na Lei n.º 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), a Ouvidoria do TRE-DF retorna o contato para, inicialmente, apresentar-lhe os seguintes esclarecimentos:

1. De acordo com o disposto nas normas deste Tribunal, os requerimentos de acesso à informação são recepcionados pela Ouvidoria do TRE-DF e, inicialmente, apreciados pela autoridade que atua na função de Ouvidor Regional Eleitoral do Distrito Federal.

2. Caso o requerimento de pedido de acesso à informação seja indeferido pela autoridade designada para atuar na Ouvidoria Regional Eleitoral, poderá o interessado interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar de sua ciência, protocolizando o instrumento impresso no Núcleo de Controle, Expedição Eletrônica e Atendimento ao Público do Tribunal ou enviando pelo e-mail nuceap@tre-df.jus.br. A peça recursal deverá ser direcionada ao desembargador presidente do TRE-DF, que se manifestará no prazo de 5 (cinco) dias.

Apresentadas as considerações acima, quanto ao teor do seu pedido, de ordem da autoridade ouvidora, importa mencionar que a Constituição Federal de 1988, Carta Magna que se sobrepõe a qualquer outro normativo brasileiro, inclusive às leis federais, tal como a LAI, menciona:

- “Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei...”

Além disso, a Lei n.º 4.737/65 (Código Eleitoral) também disciplina a matéria ao dispor que o sigilo do voto é assegurado mediante o emprego de urna que assegure a inviolabilidade do sufrágio, além de estabelecer como crime eleitoral, no art. 312, que aquele que violar ou tentar violar o sigilo do voto estará sujeito à pena de detenção de até dois anos.

Em total sintonia, a Lei n.º 9.504/97 (Lei das Eleições), por sua vez, indica:

-“Art 61. A urna eletrônica contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e inviolabilidade, garantida aos partidos políticos, coligações e candidatos ampla fiscalização”.

Destaca-se, ainda, que o e. Tribunal Superior Eleitoral (TSE), no respectivo portal na Internet – www.tse.jus.br, divulga que o voto é sigiloso e não pode ser consultado, logo constitui boato mensagem que circula nas redes sociais indicando ser possível saber em quem as pessoas votaram consultando em um sistema online por meio do CPF. Veja a íntegra da matéria - [Voto é sigiloso e não pode ser consultado na internet — TSE](#)

Portanto, como se constata, candidatos, partidos, mesários, nem mesmo o próprio eleitor ou a Justiça Eleitoral, quem quer que seja, consegue consultar e identificar os votos registrados na urna eletrônica em decorrência dos dispositivos legais e aspectos técnicos. Em suma, ninguém consegue saber nominalmente em quem as eleitoras e os eleitores votaram.

Por oportuno, caso deseje, poderá acessar os links abaixo para conhecer melhor o funcionamento e a segurança da urna eletrônica e do sistema eletrônico de votação.

> [Urna eletrônica e segurança do processo eleitoral](#)

> [Criptografia — TSE](#)

> [Urna eletrônica: entenda por que não é possível adulterar o voto — TSE](#)

> [Como nasce uma urna: segurança do software diferencia equipamento de computador comum — TSE](#)

Finalmente, levando-se em conta a impossibilidade técnica e também legislativa apontadas, comunica-se que não há como atender ao pedido para a emissão pelo TRE-DF de extratos de votação nas eleições de 2018 e 2022.

A Ouvidoria do TRE-DF permanece à disposição.

Atenciosamente,

[Ouvidoria TRE-DF](#)

Ocorrência 1081:

Mensagem:

Gostaria de saber onde posso ter acesso as nomeações realizadas para o TRE- DF, visto que o site que entrei não tem atualizadas as nomeações que foram feitas em relação ao concurso de 2025.

Resposta:

Esclarecemos que as informações requeridas estão devidamente inseridas e poderão ser encontradas na página oficial deste Tribunal na internet (www.tre-df.jus.br), acessando o caminho:

INSTITUCIONAL (localizado no canto superior direito da página) > CONCURSOS E ESTÁGIOS > QUADRO DE CONVOCADOS (aba no centro da página)

Alternativamente, o acesso pode ser feito diretamente pelo link: [Concursos e Seleções — Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal](#).

Atenciosamente,

[Ouvidoria TRE-DF](#)

Ocorrência EXTATD:

Mensagem:

Prezados(as),

Nos termos da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), venho respeitosamente solicitar a cópia (ou número, data e teor) da portaria de nomeação e posse do servidor [REDACTED] no cargo efetivo de Técnico Judiciário, lotado no Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE-DF).

Solicito também, se possível:

1. A data de ingresso no serviço público federal;
2. O edital e o número do concurso público que fundamentou sua nomeação;
3. A informação se o ingresso se deu por nomeação decorrente de concurso público, redistribuição, ou outro instrumento legal;
4. Caso disponível, a portaria de lotação inicial ou primeiro exercício funcional.

A finalidade do pedido é meramente informativa e institucional, sem qualquer motivação pessoal, sendo formulado com base no princípio da transparência ativa.

Agradeço desde já pela atenção e aguardo resposta dentro do prazo legal.

Resposta:

Prezado Senhor,

Considerando o pedido de acesso à informação apresentado por Vossa Senhoria com fundamento na Lei 12.527/11, especialmente para *solicitar a cópia (ou número, data e teor) da portaria de nomeação e posse do servidor* efetivo deste Tribunal citado em seu relato, por conseguinte, de acordo com as informações prestadas pela representante da Seção de Gestão de Pessoas do TRE-DF, tempestivamente a Ouvidoria retorna o contato para repassar os dados a seguir:

> Nomeação: Portaria-GP TRE-DF N.º 134

> Data: 7 de outubro de 1998

> Teor: Nomear [REDACTED] *habilitado em concurso público realizado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, para o cargo de Técnico Judiciário, Classe A. Padrão 11. do Quadro de Pessoal Permanente deste Tribunal, nos termos da Lei 9.421/96, em vaga decorrente da vacância da servidora [REDACTED], ocorrida em 02.06.97.*

> Publicação: Diário da Justiça de 5 de novembro de 1998

Quanto às solicitações adicionais enumeradas abaixo e destacadas do seu relato, tem-se a informar:

1. A data de ingresso no serviço público federal:

De acordo com o termo de posse no TRE-DF, o servidor entrou em exercício em 3 de novembro de 1998 e, conforme registros averbados de tempo de contribuição, constata-se que o cargo ocupado neste Regional foi o primeiro cargo público do servidor.

2. O edital e o número do concurso público que fundamentou sua nomeação:

Edital TRE-PR nº 1, de 27 de janeiro de 1995, publicado na Seção 3, fls. 2671 e seguintes, do Diário Oficial de 31 de janeiro de 1995.

3. A informação se o ingresso se deu por nomeação decorrente de concurso público, redistribuição, ou outro instrumento legal;

Ingresso no serviço público mediante aproveitamento de concurso público realizado pelo Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, conforme edital nº 1, de 27 de janeiro de 1995, publicado na Seção 3, fls. 2671 e seguintes, do Diário Oficial de 31 de janeiro de 1995, tendo sido o resultado do concurso homologado pela Portaria TRE-PR nº 201, de 31 de julho de 1995 (publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, p. 11689, de 3 de agosto de 1995) para o cargo de auxiliar judiciário, posteriormente alterado para Técnico Judiciário, conforme Lei nº 9.421/1996, artigo 4º.

4. Caso disponível, a portaria de lotação inicial ou primeiro exercício funcional.

Lotação na Secretaria de Informática do TRE-DF ocorrida imediatamente depois da posse, nos termos da Portaria-DG N.º 366, de 6 de novembro de 1998.

Atenciosamente,

[Ouvidoria TRE-DF](#)

4. Quanto às informações genéricas sobre os solicitantes ⇒ **Alteração nos parâmetros coletados desde 1º/04/2025**, conforme a seguir:

4.1) Ocorrências recebidas no período de **janeiro a março de 2025** – dados dos solicitantes extraídos do cadastro nacional de eleitores:

ITEM	PROTOCOLO	CÓD. ASSUNTO	ZE/UF	SEXO	GRAU INSTRUÇÃO	FAIXA ETÁRIA	ESTADO CIVIL
1	9394	H51	006 /DF	M	Ens. Superior Completo	Entre 41 e 50 anos	Solteiro
2	9395	N84	177/PR	M	Ens. Superior Completo	Entre 41 e 50 anos	Solteiro
3	9396	H51	016/DF	M	Ens. Médio Completo	Entre 21 e 30 anos	Solteiro
4	9400	H51	013/DF	F	Ens. Médio Completo	Entre 41 e 50 anos	Solteira
5	9401	H51	019/DF	M	Ens. Médio Completo	Entre 21 e 30 anos	Solteiro
6	9402	H51	006/DF	M	Ens. Superior Completo	Entre 41 e 50 anos	Solteiro
7	9412	E29	003/DF	M	Ens. Superior Completo	Entre 31 e 40 anos	Solteiro
8	9413	H51	004/DF	M	Ens. Superior Incompleto	Entre 31 e 40 anos	Casado
9	9418	H51	021/DF	M	Ens. Superior Incompleto	Entre 31 e 40 anos	Solteiro
10	9432	H51	019/DF	F	Ens. Superior Completo	Entre 41 e 50 anos	Divorciada

4.2) Ocorrências recebidas no período de **abril a setembro de 2025** – dados declarados pelos solicitantes ao preencher o formulário Fale Conosco:

ITEM	PROTOCOLO	CÓD. ASSUNTO	SEXO	IDENTIDADE DE GÊNERO	ESCOLARIDADE	RAÇA	DEFICIÊNCIA
11	1025	H51	Feminino	Cisgênero	Ensino superior	Branca	Não possui
12	1034	N85	Feminino	Cisgênero	Pós-graduado	Branca	Não possui
13	1047	H51	Masculino	Outra	Ensino superior	Preta	Não possui
14	1052	G38	Masculino	Cisgênero	Ensino superior	Parda	Não possui
15	1060	H51	Masculino	Cisgênero	Pós-graduado	Branca	Não possui
16	1061	N93	Feminino	Cisgênero	Pós-graduado	Branca	Não possui
17	EXTCRE	H51	Feminino	Cisgênero	Ensino superior	Parda	Não informado
18	1081	H51	Feminino	Cisgênero	Pós-graduado	Parda	Não possui
19	EXTATD	H48	Masculino	Não informado	Não informado	Não informado	Não informado